

MUNICÍPIO DE TOMAR**Aviso n.º 18551/2026/2**

Sumário: Início de um procedimento de alteração regulamentar do Plano Diretor Municipal.

Alteração Regulamentar do Plano Diretor Municipal

Sandra Cardoso, Vereadora da Câmara Municipal de Tomar, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação, nomeadamente o disposto nos seus artigos 76.º a 94.º, por remissão do artigo 119.º, que a Câmara Municipal de Tomar, em reunião pública de 1 de junho de 2026, deliberou iniciar um procedimento de alteração regulamentar do Plano Diretor Municipal, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e estabelecem o prazo de 1 ano para a sua elaboração.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, a Câmara Municipal de Tomar deliberou ainda a não sujeição do procedimento a Avaliação Ambiental Estratégica.

A referida alteração regulamentar incide sobre os Espaços de Atividades Económicas definidos e delimitados no Plano Diretor Municipal.

Torna-se ainda pública a abertura de um período de participação pública preventiva, tendo sido fixado, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, um período de 15 dias úteis, a iniciar no quinto dia útil a contar da data da publicação do respetivo Aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano.

Durante esse período os elementos relativos ao procedimento estarão disponíveis para consulta na página eletrónica do município e no Balcão Único de Atendimento, sito no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, n.º 2300-550 em Tomar, entre as 9 e as 13 horas e entre as 14 e as 16 horas.

A apresentação de sugestões e informações deverá ser efetuada em impresso próprio, disponível na página eletrónica do município e no Balcão Único de Atendimento, local onde poderá ser entregue diretamente ou enviado para o endereço eletrónico planeamentodoterritorio@cm-tomar.pt, ou ainda através de correio registado.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente Aviso no *Diário da República*, sendo ainda publicitado num jornal de âmbito local e na página eletrónica do município, em www.cm-tomar.pt.

10 de junho de 2026. — A Vereadora da Câmara Municipal de Tomar, Sandra Cardoso.

DELIBERAÇÃO

(23/ESPP/DGT/2026 — 6/INSTGT/DGT/2026)

Assunto: Alteração Regulamentar do Plano Diretor Municipal em Espaços de Atividades Económicas — Início de procedimento

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso submetendo a aprovação do executivo Municipal o início do procedimento de alteração regulamentar do Plano Diretor Municipal, nos termos e fundamentos das informações n.º 8064/DGT/2026 e n.º 9884/DGT/2026 e respetivos Termos de Referência e Relatório de Fundamentação.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, e considerando as disposições patentes no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor, nomeadamente o disposto no n.º 1 do artigo 119.º, que indica estar a alteração

dos programas e planos territoriais sujeita, com as devidas adaptações, aos procedimentos previstos para a sua elaboração, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 76.º e seguintes do citado regime:

1 — Iniciar o procedimento de Alteração Regulamentar do Plano Diretor Municipal, considerando os Termos de Referência apresentados;

2 — Determinar o prazo de execução da alteração do plano em um ano, prorrogável por igual período;

3 — Determinar a não sujeição do procedimento a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o explicitado no Relatório de Fundamentação;

4 — Solicitar o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no artigo 86.º, por remissão do n.º 2 do artigo 119.º;

5 — Determinar a abertura de um período de participação pública preventiva, com a duração de 15 dias úteis, a iniciar no quinto dia útil a contar da data da publicação no *Diário da República*;

6 — Mandar publicar no *Diário da República* o conteúdo da deliberação e publicitar a mesma, bem como a abertura do referido período de participação pública preventiva, no sítio na internet da CMT, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na comunicação social, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1 de junho de 2026. — O Presidente da Câmara, Tiago Carrão.

619943446